



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Mangaratiba
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 2348, DE 02 DE JUNHO DE 2010.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto crédito Suplementar, no valor de R\$ 14.000,00 (Quatorze mil reais), para a FUNDAÇÃO MÁRIO PEIXOTO, nas seguintes dotações do orçamento vigente, de acordo com o quadro abaixo:

CÓDIGO GERAL	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
01.01.04.122.0052.2.220	3.3.90.36.00	100		2.000,00
01.01.13.392.0471.2.224	3.3.90.30.99	100		2.000,00
01.01.13.392.0471.2.225	3.3.90.30.99	100		2.000,00
01.02.04.122.0052.2.227	3.3.90.36.00	100		5.000,00
01.02.04.122.0052.2.228	3.1.90.09.00	100		2.000,00
01.02.04.122.0052.2.228	3.1.90.92.00	100		1.000,00
01.01.13.391.0471.2.223	3.3.90.30.99	100	1.000,00	
01.01.13.391.0471.2.223	3.3.90.39.00	100	3.000,00	
01.02.04.122.0052.2.227	3.3.90.30.99	100	8.000,00	
01.03.13.392.0901.2.232	3.3.90.39.00	100	2.000,00	
TOTAL :			14.000,00	14.000,00

Art. 2º - O crédito de que trata o Artigo 1º, será de acordo com a Artigo 10º, da Lei Municipal nº 678, de 23 de Dezembro de 2009.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Mangaratiba, 02 de Junho de 2010.

Aarão de Moura Brito
Prefeito